Id:13B5C97F0BEDE1E8

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000007 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 141.900,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**141.900,00**
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	110.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.147 - Encargos com a Merenda Escolar - PNAE - Ens. Pre - Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	900,00
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 141.900,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**141.900,00**
02.07.00 - Secretaria de Saude e Saneamento			
10-301-0020 2.031 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	110.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 1.049 - Aquisição de Veiculo para Ensino Fundamental			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	11.900,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Abril de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:12528406AE63E1E9

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**40.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação			
04-122-0003 2.021 - Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**40.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Abril de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

Id:13B5C97F0BEDE1E8

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000007 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 141.900,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**141.900,00**
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	110.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.147 - Encargos com a Merenda Escolar - PNAE - Ens. Pre - Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	900,00
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 141.900,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**141.900,00**
02.07.00 - Secretaria de Saude e Saneamento			
10-301-0020 2.031 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	110.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 1.049 - Aquisição de Veiculo para Ensino Fundamental			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	11.900,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Abril de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:12528406AE63E1E9

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**40.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação			
04-122-0003 2.021 - Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**40.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Abril de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Tanderley Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jessicd Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ISSN 2594-7907 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DENILSON LOPES DE SOUZA - *** *48.293-** - 31/05/2026 10:47:42
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES - *** *11.973-** - 31/05/2026 10:47:38